

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

12 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 100/Ano 2025

PÁGINA 1/9

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025	2
PORTARIA N° 07088/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	5
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	7



12/08/2025

Edição nº 100/Ano 2025

Página 2/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** Obra de pavimentação asfáltica, **CONTRATO DE REPASSE Nº 961465/2024/MIDR/CAIXA.** Altera o item 5 do edital, permanecendo inalterados os demais itens. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual da concorrência eletrônica a partir das 09:00 horas, dia 28 de agosto de 2025, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

José Henrique Dapper, prefeito municipal.

Obs.: A íntegra do documento encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 6e5e13d0-7926-45f9-85fd-bc53f7ccb470

PORTARIA N° 07088/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DIANA CARINE KERBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE a servidora **DIANA CARINE KERBER**, técnica em contabilidade, matrícula n.º 766, um período de **FÉRIAS de 10 dias**, de **12/08/2025 a 21/08/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 1088ebf5-f125-4fc9-a7cb-6c80837640db

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebraram o Município de **BROCHIER/RS** o Sr. **MARCIA CARINA KERBER SCHMIDT**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: Termo aditivo assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: aec5d5f4-2f21-4b35-bc20-c2c12c40e9f5



12/08/2025

Edição nº 100/Ano 2025

Página 3/9

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **KAREN ADELINA BRUM LEAL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: Termo aditivo assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 42bd2fcc-3fcf-4779-9a35-14f37233ed03

**CADERNO - EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.**

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Concorrência nº 02/2025
Tipo de Julgamento: Menor preço global
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1.902/2024.

Edital de Concorrência para a execução de obra de pavimentação asfáltica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público as seguintes alterações ao Edital de Concorrência nº 02/2025, que tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada Transcitus, em regime de menor preço global.

1. O item 5 do Edital de Concorrência nº 02/2025, passa a constar com a seguinte redação, acrescentando-se:

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

(...)

q) Atestado de capacitação técnica operacional da empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o ora licitado;

q.1) Somente será aceito atestado de capacidade técnica que contemple as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um único atestado;

r) Licença de Operação de Caminhão Espargidor de Asfalto para transporte rodoviário de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor. Se o Caminhão Espargidor não for de propriedade direta da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade, assinada pelo responsável, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada da respectiva Licença de Operação.

2. A sessão virtual da concorrência, em razão das alterações no Edital, será realizada no endereço www.pregaoebanrisul.com.br, no dia **28 do mês de agosto do ano de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas serem enviadas até **08:30 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Concorrência nº 02/2025, não modificados pela presente retificação.

BROCHIER, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este Edital de Retificação foi examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.brTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **KAREN ADELINE BRUM LEAL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KAREN ADELINE BRUM LEAL**, brasileira, casada, nascida em 10/11/1980, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 1065224626, inscrita no CPF sob nº 980.686.440-91, residente na Rua Antônio Lisboa, nº 302, Bairro Municipal, na cidade de Montenegro/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 10/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 10/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.331900400000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.331900400000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.331900400000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.331901300000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.331901300000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.331901300000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinatura]



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 08 de agosto de 2025.

JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
KAREN ADELINE BRUM LEAL
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

- 1.
- 2.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.brTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e Sr. MARCIA CARINA KERBER SCHMIDT, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. MARCIA CARINA KERBER SCHMIDT, brasileira, casada, nascida em 28/02/1981, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 8069877036, inscrita no CPF sob nº 962.437.910-68, residente na Rua Alberto Reidel, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Maratá/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.432,53 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.331900400000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.361.0047.2006.331901300000.1500-Obrigações Patronais – 115486.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

JH *SC* *MR*
“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



12/08/2025

Edição nº 100/Ano 2025

Página 8/9

CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

MARCIA CARINA KERBER SCHMIDT
Professor de Ensino Fundamental
Anos Finais – Matemática

Testemunhas:

1. Hércules2. Simone V.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30